## LEI N.º 3.104/2019

02 de abril de 2019 (Mensagem 06/2019 do Poder Executivo)

Ementa: "Dispõe sobre abertura de Crédito Especial até o valor de R\$ 575.387,42 (quinhentos e setenta e cinco mil, trezentos e oitenta e sete reais e quarenta e dois centavos), e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 575.387,42 (quinhentos e setenta e cinco mil, trezentos e oitenta e sete reais e quarenta e dois centavos), para atender as despesas, assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.13	Programa Revitalização de Calçadas e Passeios Públicos	15.451.0021.1051	4.4.90.51.00.00.00 4.4.90.51.00.00.00	100 000	569.387,42 6.000,00
	TOTAL				575.387,42

**Art. 2º -** A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos financeiros oriundos do Contrato de Repasse nº. 856797/2017/MCIDADES/CAIXA, Operação nº. 1040.414-11/2017, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério das Cidades e o Município de Valença, e ainda anulação das dotações do orçamento municipal em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.13	Manutenção de Vias Vicinais e Urbanas	15.451.0020.2093	3.3.90.36.00.00.00	000	6.000,00
	TOTAL				6.000,00

Sala das Sessões, 02 de abril de 2019.						
Fábio Antônio Pires Jorge PRESIDENTE	Pedro Paulo Magalhães Graça VICE - PRESIDENTE					
Rafael de Oliveira Tavares  1º SECRETÁRIO	Paulo Celso Alves pena 2º SECRETÁRIO					
Usando das atribuições que me são conferidas <u>SANCIONO</u> a presente Lei. Extraiam-se cópias para as devidas publicações.						
Gabinete do Prefeito, em// Luiz Fernando Furtado da Graça - Prefeito Municipal						
Boletim Oficial 1046						

contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em